



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

Termo Aditivo ao Contrato 01/2013

Processo nº 15923.000095/2013-50

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL EM AMPARO.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí, SP, representada neste ato pela Sra. Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/JUN, **ELIANA APARECIDA HUNGARO**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo Parágrafo Primeiro, inciso I do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **JORGE EDUARDO BEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] e sua esposa **CRISTIANE MARIA LENZI**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.894.362-3 – SSP-SP e CPF: 212.496.978-16, ambos residentes e domiciliados à Rua Albino Piffer, 182, Amparo/SP, em sequência denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel que abriga as instalações da Agência da Receita Federal do Brasil em Amparo, situado à Av. Fioravante Gerbi, 369, a partir de 05 de julho de 2016 até 04 de julho de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 05/07/2016 a 04/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE E EFICÁCIA:

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da presente contratação correrá por conta da UO 25103, UG 170318, Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido – PTRES, Natureza de Despesa: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Imóveis, PI: LOCIMOVEIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do contrato ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 27 de junho de 2016.

ELIANA APARECIDA HUNGARO
Locatário

JORGE EDUARDO BEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielo de Lima Capobianco Assinatura:

CPF nº ██████████ RG nº ██████████ SSP/SP

Nome: ANA RITA SOUZA COSTA ZOTTIM Assinatura:

CPF nº ██████████ RG nº ██████████